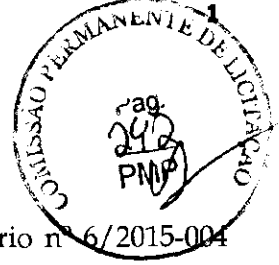




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 6/2015-004 SEMSA

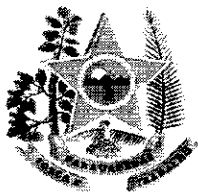
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria jurídica, acompanhamento de sindicâncias e controle interno para atuação exclusivamente administrativa, cujo objeto é realizar auditoria e regularizar os processos de contratação de bens, bem como orientar e apoiar os responsáveis por tais aquisições, elaborar relatório global da situação física, legal, orçamentária e contratual da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Interessado: À própria Administração

Trata-se da análise Contábil, na Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria jurídica, acompanhamento de sindicâncias e controle interno para atuação exclusivamente administrativa, cujo objeto é realizar auditoria e regularizar os processos de contratação de bens, bem como orientar e apoiar os responsáveis por tais aquisições, elaborar relatório global da situação física, legal, orçamentária e contratual da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

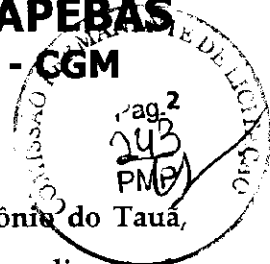
Pois bem. Excluindo-se os elementos jurídicos que consubstanciaram todo procedimento, passemos, estritamente, a análise Contábil e Orçamentária do Processo em questão.

1. Consta nos autos proposta da Sociedade TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S no valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais, por 12 meses, totalizando no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**;
2. Foram apresentados Contratos da Sociedade TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, para comprovação do valor solicitado no mercado, sendo estes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

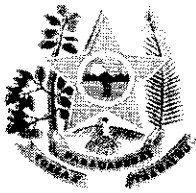
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- a. Contrato com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na realização de Assessoria e Consultoria na área Jurídica e Legislativa;
- b. Contrato com a Prefeitura de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor mensal de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na realização do serviço de Consultoria e Auditoria Jurídica;
- c. Contrato com a Prefeitura de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na realização do serviço de Consultoria e Auditoria Jurídica;
- d. Contrato com a Prefeitura de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na realização do serviço de Consultoria e Auditoria Jurídica;

Assim observa-se que foi comprovado através de contratos firmados com esta Prefeitura, que o serviço a ser contratada esta compatível com o mercado.

3. Observa - se que existe declaração da Servidora competente e do ordenador de despesa, de que o gasto necessário á realização do procedimento licitatório e á consequente contratação têm adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
4. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Sociedade em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - Certidão Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Certidão de Regularidade Profissional;
- Contrato Social;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da Sociedade TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, no momento da assinatura do contrato, bem como o certificado de autenticidade das mesmas.

Parauapebas, 04 de Maio 2015.


Tânia Souza Pereira

Assessora
Dec. nº 476/2014


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 235/2015